



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 09/06/2021

Chiovina

PROJETO DE LEI

Ementa: "Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da COVID-19 no âmbito municipal."

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 4771/2021
Data: 02/06/2021 Horário: 16:05
LEG - PLO 171/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Memorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da COVID-19.

Art. 2º - O Memorial terá como objetivo, entre outros:

I- Guardar a memória dos cidadãos mortos pela COVID-19;

II- Prestar homenagem às vítimas mortas pela COVID-19;

III- Marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da pandemia no

Município;

IV- Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem.

Art. 3º - O Memorial deverá conter os seguintes elementos:

I- Foto do homenageado;

II- Nome completo;

III- Data de nascimento e óbito;

Art. 4º - O Memorial localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 5º - O Poder Executivo deverá criar, nos mesmos termos do Memorial físico, o Memorial Virtual a ser disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de junho de 2021

Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei tem como objetivo criar o Memorial em homenagem aos pacientes vitimados pela COVID-19 em nosso Município.

O memorial também é uma forma de homenagear os familiares e amigos das vítimas.

Além disso, o memorial é uma forma de conscientizar a população da importância de atender os protocolos sanitários em casos de pandemia, uma vez que o vírus do coronavírus é extremamente mortal.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.